



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP

Quadriênio 2018-2021

**Manaus-AM
Novembro/2018**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

I. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por finalidade o seguinte:

- a) alterar o cronograma das auditorias ordinárias do TRE/AM relativas ao exercício de 2019, da seguinte forma: substituindo a auditoria operacional no contrato de locação de veículos com motoristas pela auditoria operacional no PROMED (Programa de Assistência Médica, Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e Psicológica ao Servidores do TRE/AM – PROMED), ambas a cargo da Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD;
- b) ajustar, considerando o cronograma proposto para 2018, os períodos das auditorias a cargo da Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD, de sorte a conciliar com o calendário das ações coordenadas do CNJ e da auditoria integrada da Justiça Eleitoral.

Assim, considerando o disposto nas alíneas “a” e “b”, acima, bem assim o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, para o quadriênio 2018-2021, ora em vigor, relativamente ao cronograma de auditorias para o exercício de 2019,

Onde se lê:

Ano:	2019	Unidade
Tema:	Auditória de Avaliação de Gestão	SAGES
Objetivo:	Avaliar os resultados da Auditória de Avaliação de Gestão referente ao exercício 2018.	
Período:	Fevereiro a Maio	
Tema:	Auditória de Conformidade em Licitações	SAGES
Objetivo:	Avaliar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, bem como os controles internos da atividade.	
Período:	Julho a Outubro	
Tema:	Auditória de Conformidade: Frequência e formação de banco de horas dos Servidores do TRE/AM	SAGP
Objetivo:	Avaliar se os procedimentos de registro de frequência e controle encontram-se em conformidade com a legislação em vigor.	
Período:	Fevereiro a Maio	
Tema:	Auditória de Conformidade: Concessão de Licenças	SAGP
Objetivo	Aferir se os atos de concessão de licenças estão em conformidade com a legislação de regência.	
Período:	Julho a Outubro	
Tema:	Auditória Operacional: Contrato de locação de veículos com motoristas	SEAUD
Objetivo:	Avaliar as locações sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão, salientando os dois primeiros aspectos (economicidade e eficiência) no que tange à aplicação de recursos, e os dois últimos (eficácia e efetividade) no que tange aos resultados alcançados.	
Período:	Fevereiro a Maio	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

Tema:	Auditória Operacional: Aquisição de materiais por adesão a ata de registro de preços	SEAUD
Objetivo:	Avaliar as aquisições de materiais por adesão a ata de registro de preços sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão, salientando os dois primeiros aspectos (economicidade e eficiência) no que tange à aquisição e aplicação de recursos, e os dois últimos (eficácia e efetividade) no que tange aos resultados alcançados	
Período:	Julho a Outubro	

Leia-se:

	2019	Unidade
Tema	Auditória de Avaliação de Gestão	SAGES
Objetivo	Avaliar os resultados da Auditoria de Avaliação de Gestão referente ao exercício 2018.	
Período	Fevereiro a Maio	
Tema	Auditória de Conformidade em Licitações	SAGES
Objetivo	Avaliar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, bem como os controles internos da atividade.	
Período	Julho a Outubro	
Tema	Auditória de Conformidade: Frequência e formação de banco de horas dos Servidores do TRE/AM	SAGP
Objetivo	Avaliar se os procedimentos de registro de frequência e controle encontram-se em conformidade com a legislação em vigor.	
Período	Fevereiro a Maio	
Tema	Auditória de Conformidade: Concessão de Licenças	SAGP
Objetivo	Aferir se os atos de concessão de licenças estão em conformidade com a legislação de regência.	
Período	Julho a Outubro	
Tema	Auditória Operacional: Programa de Assistência Médica, Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e Psicológica ao Servidores do TRE/AM – PROMED	SEAUD
Objetivo	Avaliar a execução do programa sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão, salientando os dois primeiros aspectos (economicidade e eficiência) no que tange à aplicação de recursos, e os dois últimos (eficácia e efetividade) no que tange aos resultados alcançados.	
Período	Maio a Julho	
Tema	Auditória Operacional: Aquisição de materiais por adesão a ata de registro de preços.	SEAUD



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

<i>Objetivo</i>	<i>Avaliar as aquisições de materiais por adesão a ata de registro de preços sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão, salientando os dois primeiros aspectos (economicidade e eficiência) no que tange à aquisição e aplicação de recursos, e os dois últimos (eficácia e efetividade) no que tange aos resultados alcançados</i>	
<i>Período</i>	<i>Agosto a Setembro</i>	

II. JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração deve-se a não realização da auditoria no PROMED durante os exercícios de 2017 e 2018, nos quais esteve programada.

Registra-se que a impossibilidade de realização durante o exercício de 2017, decorreu sobretudo do advento da eleição suplementar para o cargo de Governador do Estado. No exercício de 2018, durante o primeiro semestre a SEAUD ateve-se à ação coordenada do CNJ (Governança e Gestão de TI) e à auditoria integrada da Justiça Eleitoral (Processo de Gestão na Força de Trabalho na Justiça Eleitoral).

III. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Acrescenta-se que, em sendo aprovada a presente proposta, o Plano Anual de Auditoria 2019 (PAA-2019), submetido simultaneamente a ela, já deverá contemplá-la, posto que este último é um extrato do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP.

Ademais disso, impende destacar que, nos termos do art. 50 da Resolução CNJ n. 171/2013, na elaboração do Plano Anual devem ser consideradas as seguintes variáveis: (a) materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos; (b) relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas; (c) criticidade – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

controlado; e (d) risco – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Por fim, pontifica-se que **a proposta em voga visa apenas a alteração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP/Quadriênio 2018-2021**. Destaca-se, no entanto, que, em regra, não se cogitaria de obrigatoriedade do cumprimento do prazo estabelecido no art. 9º, §1º, inciso I, da Resolução CNJ n. 171/2013. Entretanto, **como o Plano Anual de Auditoria para 2019, por corresponder a um extrato do PALP 2018-2021, deve ser submetido à apreciação e, se for o caso, ser aprovado até o dia 30 de novembro do ano anterior ao de sua vigência (ex vi do art. 9º, §1º, II, da mencionada Resolução), a aprovação da aludida alteração do PALP 2018-2021 também deverá obedecer ao mencionado prazo**.

Manaus, 21 de novembro de 2018.

LEVINDO MIRANDA SOUZA

Coordenador de Controle Interno e Auditoria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 16443/2018

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – 2018/2021 E DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA PARA 2019.

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS.

DECISÃO

01. Trata-se de proposta de alteração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, referente ao quadriênio 2018-2021, e do Plano Anual de Auditoria para 2019, oriundas da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, cujo objetivo pode ser esmiuçado nos seguintes termos:

(a) alterar o cronograma das auditorias ordinárias do TRE/AM relativas ao exercício de 2019 da seguinte forma: substituindo a auditoria operacional no contrato de locação de veículos com motoristas pela auditoria operacional no PROMED (Programa de Assistência Médica, Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e Psicológica aos servidores do TRE/AM – PROMED), ambas a cargo da Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD e;

(b) ajustar, considerando o cronograma proposto para 2018, os períodos das auditorias a cargo da Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD, de sorte a conciliar com o calendário das ações coordenadas do CNJ e da auditoria integrada da Justiça Eleitoral.

02. Para justificar a proposta de alteração, a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria asseverou que “*a presente proposta de alteração deve-se a não realização da auditoria no PROMED durante os exercícios de 2017 e 2018, nos quais esteve programada*”.

03. Na oportunidade, registrou ainda que “*a impossibilidade de realização durante o exercício de 2017, decorreu sobretudo do advento da eleição*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

suplementar para o cargo de Governador do Estado”, bem como que “no exercício de 2018, durante o primeiro semestre a SEAUD ateve-se à ação coordenada do CNJ (Governança e Gestão de TI) e à auditoria integrada da Justiça Eleitoral (Processo de Gestão na Força de Trabalho na Justiça Eleitoral)”.

04. Foram juntados aos autos: **(i)** proposta de alteração do Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021 (PALP 2018-2021) – documento do PAD n. 161055/2018; **(ii)** proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria para 2019 (PAA 2019) – documento do PAD n. 161061/2018; **(iii)** Ofício-Circular nº 323 SCI, emanado do Tribunal Superior Eleitoral – documento do PAD n. 161070/2018; **(iv)** Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), atualmente em vigor – documento do PAD n. 161076/2018; **(v)** Plano Anual de Auditoria – exercício 2018, atualmente em vigor – documento do PAD n. 161083/2018; **(vi)** Resolução CNJ nº 171/2013 – documento do PAD n. 161090/2018 e, **(vii)** Resolução TSE nº 23500/2016 – documento do PAD n. 161097/2018.

05. **Os autos vieram a esta Presidência em razão do que dita o art. 9º., caput e §1º, I e II, da Resolução CNJ nº. 171/2013¹.**

06. Nesse panorama, à vista das justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal no documento PAD n. 161055/2018, **APROVO a alteração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, referente ao quadriênio 2018-2021 (documento do PAD n. 161055/2018)**, com fundamento no art. 9º, §1º., inciso I, da Resolução CNJ n. 171/2013.

¹ Art. 9º. Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público. §1º. Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos: I – até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

07. Consigno, por oportuno, que a alteração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, referente ao quadriênio 2018-2021 também altera o Plano Anual de Auditoria para 2019, por se tratar de extrato do PALP 2018-2021, razão pela qual **APROVO a alteração do referido Plano Anual de Auditoria para 2019 (documento do PAD n. 161061/2018)**, com fundamento no art. 9º, §1º, inciso II, da Resolução CNJ n. 171/2013.

08. Retornem os autos à CCI para prosseguimento, inclusive publicações necessárias.

Manaus/AM, 27 de novembro de 2018.

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Presidente do TRE-AM